



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA Nº CM-092/2018 AO PROJETO DE LEI Nº EM-070/2018 –PPA 2019

Emenda Aditiva – Emenda Orçamentária Impositiva

(Art. 88 – A. da Lei Orgânica Municipal)

1 - Acrescentar no Anexo III, no Projeto/Atividade/Operação Especial nº 2437 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE o valor de R\$ 219.728,33 para o exercício de 2019, bem como na Planilha contendo os Programas de Governo.

2 – Para atender aos valores acima anular o valor de R\$ 219.728,33 do valor previsto no Programa/Atividade/Operação Especial Nº 2121 – MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO - do Programa 0008, no Anexo III, e na Planilha com os Programas de Governo, para o exercício de 2019.

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos a presente Emenda Orçamentária Impositiva para viabilizar a liberação de recursos para Estamos viabilizando recursos para diversos postos de saúde da cidade, para que tenham melhores condições de atendimento ao público.

E ainda a presente Emenda vai garantir a compatibilidade exigida pela Constituição Federal, quanto à Emenda Parlamentar Impositiva nº CM-091/2018 que apresentamos ao Projeto de Lei Orçamentária.

Divinópolis, 09 de outubro de 2018

**Vereador Sargento Elton
Líder do Patriota**